



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

CONTRATO Nº 005/2025

TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Sr.<sup>a</sup> Luiza Coutinho Macedo, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/ e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, representada pelo Secretária Municipal o S.r. Laise Vargas,, a empresa D P COUTINHO CONSTRUÇÃO – ME, inscrita no CNPJ nº 37.800.876/0001-22, localizada na Av. Brasil, nº 307, Centro, Feira Nova do Maranhão – MA, neste ato representada pelo S.r. Donato Portilho Coutinho, inscrita no CPF nº 721.288.283-68 e RG nº 231164947 SSP/MA, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 031/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 005/2024/SRP/PMFN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Termo de contrato para contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da prefeitura de feira nova do maranhão, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS               | MARCA  | QTD | UND   | V.UNIT    | V.TOTAL     |
|------|-----------------------------------|--------|-----|-------|-----------|-------------|
| 1    | ABRAÇADEIRA Polegada 1 1/2        | ICOPAN | 400 | UNID. | R\$ 3,45  | RS 1.380,00 |
| 2    | ADAPTADOR SOLDÁVEL Polegada 1 1/2 | KRONA  | 10  | UNID. | R\$ 28,40 | R\$ 284,00  |
| 4    | ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE 50MM  | KRONA  | 10  | UNID. | R\$ 18,50 | R\$ 185,00  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

|    |   |            |      |       |           |              |
|----|---|------------|------|-------|-----------|--------------|
| 5  | ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE 60MM  | KRONA      | 10   | UNID. | R\$ 32,20 | R\$ 322,00   |
| 8  | ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG.25MM   | KRONA      | 10   | UNID. | R\$ 2,97  | R\$ 29,70    |
| 13 | ARGAMASSA C/20KG  | SUPERMASSA | 50   | UNID. | R\$ 21,00 | R\$ 1.050,00 |
| 14 | ARREMATE P/FORRO PVC BARRA C/ 6 METROS  | FORTLEV    | 30   | UNID. | R\$ 32,00 | R\$ 960,00   |
| 15 | ARUELAS 1/2 POL   | CISER      | 1000 | UNID. | R\$ 0,37  | R\$ 370,00   |
| 16 | ARUELAS 3/8 POL   | CISER      | 1000 | UNID. | R\$ 0,21  | R\$ 210,00   |
| 17 | ARUELAS 5/16 POL  | CISER      | 1000 | UNID. | R\$ 0,17  | R\$ 170,00   |
| 19 | ATERRAMENTO DE 2MTS   | COBRE      | 50   | UNID. | R\$ 30,68 | R\$ 1.534,00 |
| 21 | BARRA ROSCADA metros 1/2" 1M  | CISER      | 200  | UNID. | R\$ 16,00 | R\$ 3.200,00 |
| 22 | BARRA ROSCADA metros 3/8" 1M  | CISER      | 200  | UNID. | R\$ 10,00 | R\$ 2.000,00 |
| 23 | BARRA ROSCADA metros 5/16" 1M   | CISER      | 200  | UNID. | R\$ 7,50  | R\$ 1.500,00 |
| 40 | CABO FLEX 750V 2,5MM TERRA (VERDE OU AMARELO) 100MTS  | SIL        | 200  | UNID. | R\$ 1,33  | R\$ 266,00   |
| 42 | CABO FLEXIVEL 1,5 MM 1,5 MM, termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas)          | SIL        | 200  | UNID. | R\$ 1,45  | R\$ 290,00   |
| 43 | CABO FLEXIVEL 2,5 MM 2,5 MM, Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas) | SIL        | 200  | UNID. | R\$ 3,55  | R\$ 710,00   |
| 44 | CABO FLEXIVEL 4,0 MM 4,0 MM, Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas) | SIL        | 100  | UNID. | R\$ 3,85  | R\$ 385,00   |



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

|    |   |          |     |       |             |              |
|----|---|----------|-----|-------|-------------|--------------|
| 46 | CABO MULTIPLEXADO<br>1X10X10MM TIPO<br>1X10X10MM  | SIL      | 100 | UNID. | R\$ 3,90    | R\$ 390,00   |
| 47 | CABO MULTIPLEXADO<br>3X1X16MM TIPO<br>3X1X16MM  | SIL      | 100 | UNID. | R\$ 8,60    | R\$ 860,00   |
| 48 | CABO PP De 2 X 10MM   | SIL      | 200 | UNID. | R\$ 9,30    | RS 1.860,00  |
| 49 | CABO PP De 2X2,5MM  | SIL      | 200 | UNID. | R\$ 10,80   | RS 2.160,00  |
| 59 | CAIXA POLIETILENO<br>C/TAMPA 1.000 LT<br>capacidade 1.000 LT  | FORTLEV  | 8   | UNID. | R\$ 520,00  | RS 4.160,00  |
| 60 | CAIXA POLIETILENO<br>C/TAMPA 1.500 LT<br>Capacidade 1,500 LT  | FORTLEV  | 2   | UNID. | RS 1.070,00 | RS 2.140,00  |
| 61 | CAIXA POLIETILENO<br>C/TAMPA 2.000 LT<br>Capacidade 2.000 LT  | FORTLEV  | 2   | UNID. | RS 1.230,00 | RS 2.460,00  |
| 62 | CAIXA POLIETILENO<br>C/TAMPA 3.000 LT<br>Capacidade 3.000 LT  | FORTLEV  | 2   | UNID. | RS 1.010,00 | RS 2.020,00  |
| 63 | CAIXA POLIETILENO<br>C/TAMPA 5.000 LT<br>Capacidade 5.000 LT  | FORTLEV  | 3   | UNID. | RS 3.180,00 | RS 9.540,00  |
| 64 | CAIXA POLIETILENO<br>C/TAMPA 500 LT<br>Capacidade 500 LT  | FORTLEV  | 5   | UNID. | R\$ 320,00  | RS 1.600,00  |
| 65 | CAL COMUM Quantidade<br>20KG (AMPLA<br>CONCORRENCIA)  | HIDRACOR | 400 | UNID. | R\$ 32,00   | RS 12.800,00 |
| 66 | CAL COMUM Quantidade<br>20KG (EXCLUSIVO<br>ME/EPP)  | HIDRACOR | 100 | UNID. | R\$ 32,00   | RS 3.200,00  |
| 67 | CANALETA PVC Branca<br>da Alumbra é produzida<br>com material plástico de<br>alta resistência que não<br>propaga chamas | FAME     | 20  | UNID. | R\$ 9,40    | R\$ 188,00   |
| 83 | CAP SOLDAVEL 20MM<br>Tam. 20MM  | KRONA    | 50  | UNID. | R\$ 0,96    | R\$ 48,00    |
| 84 | CAP SOLDAVEL 25MM<br>Tam. 25MM  | KRONA    | 30  | UNID. | R\$ 1,05    | R\$ 31,50    |
| 85 | CAP SOLDAVEL 50MM<br>Tam. 50MM  | KRONA    | 30  | UNID. | R\$ 5,85    | R\$ 175,50   |



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

|     |  |            |    |       |            |              |
|-----|--|------------|----|-------|------------|--------------|
| 88  | CARRINHOS DE MÃO PNEU COM CÂMARA   | FISCHER    | 3  | UNID. | R\$ 280,00 | R\$ 840,00   |
| 89  | CAVADEIRA cavadeira articulada metálica Tramontina com cabos de madeira 180 centímetros  | TRAMONTINA | 4  | UNID. | R\$ 152,00 | R\$ 608,00   |
| 90  | CEGUETA BIMETAL (ALTA FLEXIBILIDADE)   | STARRET    | 40 | UNID. | R\$ 10,25  | R\$ 410,00   |
| 91  | CHAPA DE COMPESADO DE 10MM DE 10MM, Compensado multilaminado. Fabricado com madeira de reflorestamento. Grande resistência mecânica. Maior estabilidade dimensional. | INDUSTRIAL | 20 | UNID. | R\$ 172,00 | R\$ 3.440,00 |
| 92  | CHAPA DE COMPESADO DE 12MM DE 12MM, Compensado multilaminado. Fabricado com madeira de reflorestamento. Grande resistência mecânica. Maior estabilidade dimensional. | INDUSTRIAL | 20 | UNID. | R\$ 190,00 | R\$ 3.800,00 |
| 93  | CHAPA DE COMPESADO DE 15MM DE 15MM, Compensado multilaminado. Fabricado com madeira de reflorestamento. Grande resistência mecânica. Maior estabilidade dimensional. | INDUSTRIAL | 20 | UNID. | R\$ 220,00 | R\$ 4.400,00 |
| 95  | CHAPA DE COMPESADO DE 6MM DE 6MM, Compensado multilaminado. Fabricado com madeira de reflorestamento. Grande resistência mecânica. Maior estabilidade dimensional.   | INDUSTRIAL | 20 | UNID. | R\$ 135,50 | R\$ 2.710,00 |
| 105 | COLUNA 3/8 C/06 M Dimensões 3/8 C/06 M   | GERDAU     | 40 | UNID. | R\$ 205,00 | R\$ 8.200,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

|     |   |            |    |       |            |              |
|-----|---|------------|----|-------|------------|--------------|
| 106 | COLUNA 5x16(8MM)<br>C/06M Dimensões<br>5x16(8MM) C/06M  | GERDAU     | 40 | UNID. | R\$ 136,00 | R\$ 5.440,00 |
| 114 | DISJUNTOR<br>MONOFASICO 30A<br>Disjuntor monofasico 30A,<br>Manobra: Abertura e<br>fechamento voluntário do<br>circuito. Proteção contra<br>sobrecarga: atua como<br>disjuntor térmico.                                   | SOPRANDO   | 10 | UNID. | R\$ 18,80  | R\$ 188,00   |
| 115 | DISJUNTOR TRIFÁSICO<br>30A O Disjuntor Trifásico<br>30A, fornece a proteção<br>efetiva da instalação<br>elétrica do ambiente,<br>contra os efeitos de<br>sobrecarga e curto-<br>circuito.                                 | SOPRANDO   | 8  | UNID. | R\$ 50,00  | R\$ 400,00   |
| 120 | ELETRODUTO FLEXIVEL<br>1POL (32MM)  | TRAMONTINA | 20 | UNID. | R\$ 3,00   | R\$ 60,00    |
| 121 | ELETRODUTO FLEXIVEL<br>3/4POL (25MM)  | TRAMONTINA | 20 | UNID. | R\$ 2,40   | R\$ 48,00    |
| 122 | ELETRODUTO FLEXIVEL<br>1/2 POL (20MM)   | TRAMONTINA | 20 | UNID. | R\$ 2,00   | R\$ 40,00    |
| 123 | ELETRODUTO<br>ROSCADO 3/4 BARRA<br>C/3M   | KRONA      | 20 | UNID. | R\$ 20,00  | R\$ 400,00   |
| 124 | ELETRODUTO<br>ROSCADO 32 BARRA<br>C/3M  | KRONA      | 20 | UNID. | R\$ 21,50  | R\$ 430,00   |
| 125 | EMENDA P/FORRO<br>P/FORRO BARRA 6M  | FORTLEV    | 20 | UNID. | R\$ 28,00  | R\$ 560,00   |
| 132 | EXTENSAO ELÉTRICA<br>10M De 10 metros.<br>Extensão elétrica tem a<br>função de deslocar e<br>multiplicar o número de<br>tomadas prolongando a<br>distância entre a tomada<br>da parede e os aparelhos<br>a serem ligados. | DANEVA     | 20 | UNID. | R\$ 54,00  | RS 1.080,00  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

|     |  |            |    |       |            |              |
|-----|--|------------|----|-------|------------|--------------|
| 135 | FERRO 1/2<br>POL.(12,50MM) C/12M<br>De dimensões 1/2<br>POL.(12,50MM) C/12M  | GERDAU     | 50 | UNID. | R\$ 125,00 | R\$ 6.250,00 |
| 137 | FERRO 3/8 (CA50<br>10,00MM) C/12M De<br>dimensões 3/8 (CA50<br>10,00MM) C/12M  | GERDAU     | 50 | UNID. | R\$ 77,00  | R\$ 3.850,00 |
| 138 | FERRO 4/2 (CA60 4,20)<br>C/12M De dimensões 4/2<br>(CA60 4,20) C/12M   | GERDAU     | 50 | UNID. | R\$ 23,50  | R\$ 1.175,00 |
| 139 | FERRO 5/16 (CA50<br>8,00MM) C/12M De<br>dimensoes 5/16 (CA50<br>8,00MM) C/12M  | GERDAU     | 50 | UNID. | R\$ 55,00  | R\$ 2.750,00 |
| 141 | FITA ISOLANTE DE<br>ALTA TENSÃO DE<br>ALTA TENSÃO 18MMX<br>20MTS   | IMPERIAL   | 20 | UNID. | R\$ 30,00  | R\$ 600,00   |
| 145 | FORRO PVC BARRA<br>Material: PVC. Cor:<br>Branco. Resistente à<br>umidade. Fácil limpeza.  | FORTLEV    | 20 | UNID. | R\$ 30,00  | R\$ 600,00   |
| 148 | INTERRUPTOR 2TECLA<br>De 2TECLA 4X2<br>IMBUTIDO  | TRAMONTINA | 20 | UNID. | R\$ 18,80  | R\$ 376,00   |
| 149 | INTERRUPTOR 2TECLA<br>De 2TECLA+TOM.<br>IMBUTIDO   | TRAMONTINA | 20 | UNID. | R\$ 24,80  | R\$ 496,00   |
| 167 | JOELHO SOLD.LR 20MM<br>SOLD.LR 20MM, PVC.<br>Para conduzir água<br>potável à temperatura<br>ambiente até os pontos de<br>utilização. | KRONA      | 20 | UNID. | R\$ 2,10   | R\$ 42,00    |
| 172 | LAMPADA<br>FLUORESCENTE 25W<br>DE 25W C/ ROSCA   | AVANT      | 40 | UNID. | R\$ 29,50  | R\$ 1.180,00 |
| 173 | LÂMPADA<br>FLUORESCENTE 40W<br>DE 40W C/ ROSCA   | AVANT      | 50 | UNID. | R\$ 44,00  | R\$ 2.200,00 |
| 175 | LÂMPADA<br>FLUORESCENTE<br>ELETTRÔNICA ESPIRAL<br>59W  | AVANT      | 20 | UNID. | R\$ 57,00  | R\$ 1.140,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

|     |  |            |     |       |            |              |
|-----|--|------------|-----|-------|------------|--------------|
| 192 | LUVA DE MALHA PIGMEN.4FIOS Luva de malha. Possui maior resistência, pois é fabricada com 4 fios. Conta com palma pigmentada que confere maior aderência.                                   | IMBAT      | 20  | UNID. | R\$ 5,60   | R\$ 112,00   |
| 203 | MANILHA EM CONCRETO MEDINDO 0,80X1,00M (PARA BUEIRO)   | INDUSTRIAL | 40  | UNID. | R\$ 429,00 | RS 17.160,00 |
| 209 | MANGUEIRA PRETA 1 PRETA 1"   | GS TUBOS   | 500 | UNID. | R\$ 5,50   | RS 2.750,00  |
| 210 | MANGUEIRA PRETA 1/2" PRETA 1/2"  | GS TUBOS   | 500 | UNID. | R\$ 3,50   | RS 1.750,00  |
| 211 | MANGUEIRA PRETA 3/4" PRETA 3/4"  | GS TUBOS   | 500 | UNID. | R\$ 3,20   | RS 1.600,00  |
| 212 | MANGUEIRA SIFONADA 25MM SIFONADA 25MM  | KRONA      | 500 | UNID. | R\$ 3,80   | RS 1.900,00  |
| 213 | MANGUEIRA SIFONADA 32MM SIFONADA 32MM  | KRONA      | 20  | UNID. | R\$ 5,10   | R\$ 102,00   |
| 214 | MANTA ADESIVA P/ TELHADO Manta asfáltica auto aderente modificada com polímeros elastômeros, estruturada com polietileno de alta resistência e protegida com filme de alumínio que permite | DRYKO      | 50  | UNID. | R\$ 54,00  | RS 2.700,00  |
| 216 | MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 L ACRÍLICA 18 L  | LEINERTEX  | 20  | UNID. | R\$ 135,80 | RS 2.716,00  |
| 217 | MASSA CORRIDA PVA 18 L PVA 18 L  | LEINERTEX  | 20  | UNID. | R\$ 95,80  | RS 1.916,00  |
| 224 | PIA DE CIMENTO DE 1,50 METROS  | INDUSTRIAL | 5   | UNID. | R\$ 253,00 | RS 1.265,00  |
| 225 | PIA DE MÁRMORE DE 1,20MTS (PEDRA TRABALHADA)   | INDUSTRIAL | 2   | UNID. | R\$ 495,00 | R\$ 990,00   |



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

|     |  |            |      |       |            |              |
|-----|--|------------|------|-------|------------|--------------|
| 227 | PICARETE COM CABO PONTA E PÁ COM CABO PONTA E PÁ. A picareta é forjada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. | TRAMONTINA | 5    | UNID. | R\$ 127,00 | R\$ 635,00   |
| 232 | PISO CERÂMICA 45X45 PI IV CERÂMICA 45X45 PI IV   | INCOPISO   | 100  | UNID. | R\$ 38,00  | R\$ 3.800,00 |
| 233 | PORCA QUADRADA ROSCA M 16X2 C/ PARAFUSO  | CISER      | 500  | UNID. | R\$ 1,88   | R\$ 940,00   |
| 234 | PORCA SEX PARA BARRA PARA BARRA ROSCADA 1/2 POL  | CISER      | 2000 | UNID. | R\$ 0,63   | R\$ 1.260,00 |
| 235 | PORCA SEX PARA BARRA PARA BARRA ROSCADA 3/8 POL  | CISER      | 2000 | UNID. | R\$ 0,42   | R\$ 840,00   |
| 236 | PORCA SEX PARA BARRA PARA BARRA ROSCADA 5/16 POL   | CISER      | 2000 | UNID. | R\$ 0,35   | R\$ 700,00   |
| 241 | PORTA MADEIRA PRENSADA PRENSADA 0,90X2,10  | KDK        | 20   | UNID. | R\$ 249,00 | R\$ 4.980,00 |
| 242 | PORTA MADEIRA PRENSADA.0,80X2,10   | KDK        | 20   | UNID. | R\$ 264,00 | R\$ 5.280,00 |
| 244 | PREGO 12X12 Tam. 12X12, em aço   | GERDAU     | 20   | UNID. | R\$ 27,60  | R\$ 552,00   |
| 245 | PREGO 15X15 Tam. 15X15, em aço   | GERDAU     | 20   | UNID. | R\$ 25,30  | R\$ 506,00   |
| 246 | PREGO 16X18 Tam. 16X18, em aço   | GERDAU     | 20   | UNID. | R\$ 24,00  | R\$ 480,00   |
| 248 | PREGO 17X27 Tam. 17X27, em aço   | GERDAU     | 20   | UNID. | R\$ 26,00  | R\$ 520,00   |
| 249 | PREGO 18X27 Tam. 18X27, em aço   | GERDAU     | 20   | UNID. | R\$ 25,25  | R\$ 505,00   |
| 250 | PREGO 19X36 PARA CAIBRO Tam. 19X36 PARA CAIBRO, em aço   | GERDAU     | 20   | UNID. | R\$ 26,00  | R\$ 520,00   |



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

|     |   |            |    |       |            |              |
|-----|---|------------|----|-------|------------|--------------|
| 251 | PREGO 20X30 Tam. 20X30, em aço  | GERDAU     | 20 | UNID. | R\$ 27,80  | R\$ 556,00   |
| 252 | PREGO 26X72 Tam. 26X72, em aço  | GERDAU     | 20 | UNID. | R\$ 27,50  | R\$ 550,00   |
| 253 | PREGO S/CABEÇA 12X12 S/CABEÇA, tam 12X12, em aço  | GERDAU     | 20 | UNID. | R\$ 29,50  | R\$ 590,00   |
| 256 | QUADRO DISTRIBUIÇÃO 08 DIJU O quadro de distribuição universal para 8 disjuntores monometálico é um equipamento responsável por receber energia elétrica. | KRONA      | 20 | UNID. | R\$ 50,00  | R\$ 1.000,00 |
| 259 | RASTELO COM REGULAGEM Material: aço carbono galvanizado, COM REGULAGEM  | KRONA      | 2  | UNID. | R\$ 25,50  | R\$ 51,00    |
| 274 | RIPA EM MADEIRA 6M Material: MADEIRA, de 6M   | INDUSTRIAL | 50 | UNID. | R\$ 115,00 | R\$ 5.750,00 |
| 276 | ROLO C/LA CARNEIRO CONJ. C/LA CARNEIRO CONJ.  | TIGRE      | 4  | UNID. | R\$ 24,50  | R\$ 98,00    |
| 277 | ROLO C/LA POLI/CARN.CONJ. C/LA POLI/CARN.CONJ.  | TIGRE      | 4  | UNID. | R\$ 24,50  | R\$ 98,00    |
| 278 | ROLO ESPUMA 5CM Material: ESPUMA, de 5CM  | TIGRE      | 4  | UNID. | R\$ 12,30  | R\$ 49,20    |
| 281 | SEPARADOR P/PISO 5MM PARA PISO, Tam. 5MM  | CORTAG     | 10 | UNID. | R\$ 3,60   | R\$ 36,00    |
| 283 | SERROTE 60CM Composição: Metal E Madeira. 60CM  | FAMASTIL   | 5  | UNID. | R\$ 38,90  | R\$ 194,50   |
| 284 | SIFÃO CORRUGADO BRANCO Cor: Branco. Fabricados em plásticos de engenharia, ultrarresistentes que suportam extremas temperaturas da água.                  | KRONA      | 20 | UNID. | R\$ 9,65   | R\$ 193,00   |
| 286 | SOLVENTE PARA TINTA GL 5 L PARA TINTA GL 5 L  | ANJO       | 40 | UNID. | R\$ 85,50  | R\$ 3.420,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

|     |   |           |      |       |            |              |
|-----|---|-----------|------|-------|------------|--------------|
| 304 | TELHA COLONIAL Telha Colonial. A telha colonial possui um formato arredondado, pesando em média 2,5 kg por unidade, o que representa cerca de 60 kg por metro quadrado.             | COLONIAL  | 2000 | UNID. | R\$ 1,78   | R\$ 3.560,00 |
| 305 | TELHA PLAN Telha Plan. Apresenta consumo de 26 peças por m <sup>2</sup> , baixa absorção d'água e excelente desempenho em inclinações entre 28 e 40%.                               | COLONIAL  | 1000 | UNID. | R\$ 1,99   | R\$ 1.990,00 |
| 306 | TIJOLOS 6 FUROS 6 FUROS (PRIMEIRA QUALIDADE)  | COLONIAL  | 8000 | UNID. | R\$ 0,97   | R\$ 7.760,00 |
| 307 | TINTA ACRILICA 18 L ACRILICA 18 Litros. Possui excelente resistência à intempéries, cobertura, durabilidade, lavabilidade e secagem rápida.   | LEINERTEX | 10   | UNID. | R\$ 329,00 | R\$ 3.290,00 |
| 309 | TINTA PARA MARCAÇÃO Cor - AMARELA 3,6 L   | LEINERTEX | 5    | UNID. | R\$ 118,00 | R\$ 590,00   |
| 310 | TINTA PARA MARCAÇÃO Cor - BRANCA 3,6 L  | LEINERTEX | 5    | UNID. | R\$ 117,00 | R\$ 585,00   |
| 312 | TINTA PVA 18 L PVA 18L. Possui baixa emissão de CO <sub>2</sub> , contribuindo com o meio ambiente; fácil aplicação, rápida secagem, mínimo respingamento e oferece bom acabamento. | LEINERTEX | 10   | UNID. | R\$ 214,00 | R\$ 2.140,00 |
| 323 | TRELIÇA 4,2/6,3 MM C/06 M 4,2/6,3 MM C/06 M   | GERDAU    | 20   | UNID. | R\$ 51,00  | R\$ 1.020,00 |
| 328 | VEDA ANEL Utilizado para unir e vedar a saída de água de vasos sanitários ao sistema de esgoto.   | POLVITEC  | 5    | UNID. | R\$ 13,00  | R\$ 65,00    |



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

|                       |  |           |     |       |            |                |
|-----------------------|--|-----------|-----|-------|------------|----------------|
| 329                   | VEDA CALHA 275G ALUMINIO 275G de ALUMINIO  | TEK BOND  | 3   | UNID. | R\$ 25,10  | R\$ 75,30      |
| 330                   | VEDALIT 3,6 L VEDALIT 3,6 L. É um aditivo concentrado que proporciona ótima trabalhabilidade a argamassas e rebocos.         | VEDALIT   | 20  | UNID. | R\$ 58,00  | R\$ 1.160,00   |
| 331                   | VERNIZ EXTRA RAPIDO GL 3,6L EXTRA RAPIDO GL 3,6LT Indicado para proteger, decorar e realçar superficies internas de madeira. | SAYERLACK | 50  | UNID. | R\$ 107,00 | R\$ 5.350,00   |
| 332                   | XADREZ 500G Tam.: 500G. É muito utilizado para colorir argamassa e concreto.   | XADREZ    | 100 | UNID. | R\$ 19,50  | R\$ 1.950,00   |
| VALOR TOTAL DOS ITENS |  |           |     |       |            | R\$ 210.791,70 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até o dia 07/03/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 210.791,70 (duzentos e dez mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

### 02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

- 5.1. O Município de Feira Nova do Maranhão/MA pagará os preços estabelecidos neste.
- 5.2 O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;
- 5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.
- 5.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.
- 5.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;
- 5.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**
- 5.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

- 8.1 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal.
- 8.2 Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, podendo ser diária, semanal ou mensal. Após solicitação pela Secretaria Municipal, os produtos deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, sito à Praça Central, Centro – Feira Nova do Maranhão/MA, aos cuidados do responsável pelo setor de compras da prefeitura municipal, ou em outros locais, a critério da Prefeitura Municipal, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;
- 8.3 O prazo máximo para entrega, para os produtos, será de **02 (dois) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos pela contratada.
- 8.4 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

**8.5** As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

**8.6** O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

**8.7** O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

**8.8** Substituições de marcas – Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiverem suas embalagens melhoradas e /ou modificadas, ainda na vigência do contrato, o CONTRATADO deverá solicitar da Secretaria Municipal, avaliação das amostras substituídas. A Comissão de Avaliação das Amostras analisará se as características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação do produto deverá ser anexada ao contrato, justificando a substituição do(s) produto(s);

**8.9** É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 02 (dois) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo material pela Prefeitura Municipal.

**8.10** A aquisição dos produtos, objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

#### **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**9.2** Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**9.3** O Fiscal do presente contrato será indicado por portaria.

#### **10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM, e ou Diário Oficial do Município.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Feira Nova do Maranhão - MA, 06 de janeiro de 2025

*Luiza Coutinho Macedo*

Luiza Coutinho Macedo  
Prefeita Municipal  
Município de Feira Nova do Maranhão - MA

*Laise Vargas*

Laise Vargas  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Portaria 005/2025

*Donato Portilho Coutinho*

D P COUTINHO CONSTRUÇÃO - ME  
CNPJ sob o nº 37.800.876/0001-22  
Donato Portilho Coutinho  
CPF nº 721.288.283-68 e RG nº 231164947 SSP/MA  
Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: *Forys Almeida*  
CPF: *6180 0737197*

Nome: *Renato da Silva*  
CPF: *15 87409446*

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contrato para contratação de empresas para o fornecimento de material esportivo para atender as necessidades do município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme termo de referência. FONTE DE RECURSO: 02.12-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 13.122.0473.2073.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 365.148,50 (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2025, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: B. D. DE S. CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ nº 33.758.887/0001-30, neste ato representada pelo Sra. BAZINATE DIAS DE SOUSA CARDOSO, inscrito no CPF nº 027.759.763-36 - Proprietária.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 7fbb22c968da558b17d1c79c88b1f37d

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025**

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 010/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 7.213,94 (sete mil, duzentos e treze reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 07/03/2025, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 07.652.954/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Luiz Barros de Aguiar, inscrito no CPF nº 136.417.941-53 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 4230cd1c62fcc55a23f371ada227bfdb

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025**

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 010/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 013/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 29.857,35 (vinte nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 07/03/2025, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Jó da Silva Santos, inscrito no CPF nº 673.158.283-20 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: ab0a81a9a7bfb5216d251b36fbbdbb53

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Termo de contrato para contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da prefeitura de feira nova do maranhão, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 210.791,70 (duzentos e dez mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até o dia 07/03/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: D P COUTINHO CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.800.876/0001-22, localizada na Av. Brasil, nº 307, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, neste ato representada pelo S.r. Donato Portilho Coutinho, inscrito no CPF nº 721.288.283-68 e RG nº 231164947 SSP/MA.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 4d5af03c982a314ef88dbb126db75dea

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2025**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira